



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Educação  
EEEP JOAQUIM NOGUEIRA

**EDITAL 06/2017 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2018**

Estabelece as normas e fixa o período de inscrição para processo seletivo de alunos na **EEEP JOAQUIM NOGUEIRA**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2018 e dá outras providências.

A Diretora da Escola Estadual de Educação Profissional JOAQUIM NOGUEIRA, Elizabeth Chagas Gomes /Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza – SEFOR 1, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção da 1ª série Ensino Médio Integrado, e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ofertados por esta instituição de ensino.

### 1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2018 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem 3.2.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Orientações de Matrícula da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COEDP, expedido dia 21/12/2016, que segue a Portaria Nº 105/2009- GAB de 27/02/2009.

### 3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. Das vagas destinadas a composição das turmas, 80% são destinadas a estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº.105/2009-GAB de 27/02/2009.

3.2. Na perspectiva de priorizar a matrícula de estudantes que residem mais próximo à EEEP para qual pleiteiem a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo, conforme o quadro.

3.3. Serão ofertadas 196 (cento e noventa e seis) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme quadro a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS REDE PÚBLICA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA RESIDENTES PRÓXIMOS A EEEP	VAGAS REDE PRIVADA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS REDE PRIVADA RESIDENTES PRÓXIMOS A EEEP	TOTAL GERAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INTEGRAL	22	10	06	02	40
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	INTEGRAL	22	10	06	02	40



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Educação**  
**EEEP JOAQUIM NOGUEIRA**

TÉCNICO EM INFORMÁTICA	INTEGRAL	22	10	06	02	40
TÉCNICO EM INSTRUÇÃO DE LIBRAS	INTEGRAL	10	04	03	01	18
TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	INTEGRAL	10	04	03	01	18
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	INTEGRAL	22	10	06	02	40
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>196</b>

3.4. Vale salientar que cada grupo de alunos concorrem entre si (os alunos da rede pública e da rede privada, cada grupo com suas respectivas subdivisões considerando-se os 30% para residentes próximos à EEEP).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições ocorrerão no período de 11 a 22/12/2017, nos dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, exclusivamente, na Secretaria da referida escola, situada na Rua Moreira de Sousa, nº 327, Bairro Parquelândia, Fortaleza – Ceará.

4.1.1. O candidato deverá ter comprovadamente concluído o 9º ano do Ensino Fundamental ou em conclusão no ano letivo de 2017.

4.1.2 O pedido de inscrição deverá ser formulado em requerimento padrão (disponível na Escola), devidamente preenchido pelo pai/mãe ou responsável legal do candidato;

4.1.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergência de dados e/ou outras irregularidades, bem como mais de uma opção de curso assinalada;

4.1.4. O candidato deverá ter total disponibilidade de 2ª à 6ª feira para a jornada integral das 07h às 17h;

4.1.5. Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e a oferta do Curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de sua opção;

4.1.6. Ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo (última quarta-feira de maio), com exceção para o curso Técnico em Enfermagem, cuja idade mínima deverá ser de 14 anos e 6 meses, completos até 30 de junho (considerando o ano letivo de 2018), em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB N° 01 de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os alunos que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data do início do estágio”;

4.1.7. Para concorrer as vagas das escolas públicas o aluno deverá ter cursado pelo menos os dois últimos anos do Ensino Fundamental II **exclusivamente** na rede pública de ensino.

4.1.8. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos um dos dois últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

4.1.9. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas 1 (uma) opção de curso dentre os ofertados.

#### **4.2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Educação**  
**EEEP JOAQUIM NOGUEIRA**

- a) Cópia de documento comprobatório da idade do aluno, para confirmação da idade mínima exigida (RG, CPF e Certidão de Nascimento);
- b) Cópia de documento do pai/mãe ou responsável legal do aluno (RG e CPF)
- c) Cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- d) Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental, carimbados e assinados pelo Diretor(a) e Secretário(a) escolar. Neste documento deverá constar a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. *Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:*
- *Literatura + Produção Textual + Gramática /3 = Língua Portuguesa*
  - *Física + Química /2 = Ciências*
- e) No caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre) cursado, além das médias relativas ao 6º, 7º e 8º anos. Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno já deverá ter concluído o ensino fundamental;
- f) O processo seletivo constará da análise da documentação apresentada pelo estudante, onde não deverá existir qualquer emenda ou rasura.

4.3. No caso da ocorrência de duplicidade de inscrição no processo seletivo dos estudantes para ingresso na referida EEEP, será considerada como válida apenas a primeira inscrição efetivada.

4.4. Para os candidatos inscritos será emitido o comprovante de inscrição do candidato, no qual constará local, data e horário do resultado a ser disponibilizado conforme previsto no item 7.

4.5. O pai, a mãe ou responsável legal pelo candidato que preencher a ficha de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos ou ainda aquele que entregar ou apresentar documento em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes desta inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

4.6. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação de todas as especificações deste edital e autorização para submissão do candidato ao presente processo seletivo, bem como, a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal pela veracidade das informações prestadas.

## **5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

5.1. A análise documental apresentada pelo aluno será realizada por comissão constituída pela Secretária, um auxiliar de Secretária, Coordenador Escolar e Diretor da Escola.

5.2. Não será aceita a inclusão de documentos para o processo seletivo após a realização da inscrição.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Para o processo classificatório, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares cursados (do 6º ao 9º ano ou EJA) e que constem da documentação apresentada pelo estudante.

6.2. A classificação será uma lista geral, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pelo candidato.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Educação**  
**EEEP JOAQUIM NOGUEIRA**

6.3. No caso de empate dos estudantes, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) a maior idade;
- b) maior média na disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior média na disciplina Matemática.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 05 de janeiro de 2018 até as 17h, nas dependências da EEEP JOAQUIM NOGUEIRA.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Serão matriculados os candidatos classificados, dentro do limite de vagas estabelecidas para curso, de acordo com o previsto no subitem 3.2.

8.2. O pai/mãe ou responsável legal deverá comparecer o Secretaria da EEEP para efetuar a matrícula, conforme o calendário abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>DATA DA MATRÍCULA</b>
Técnico em Enfermagem	18 de janeiro de 2018
Técnico em Hospedagem	19 de janeiro de 2018
Técnico em Informática	22 de janeiro de 2018
Técnico em Segurança do Trabalho	23 de janeiro de 2018
Técnico em Instrução de Libras	24 de janeiro de 2018
Técnico em Tradução e Interpretação de Libras	24 de janeiro de 2018

8.3. No caso não comparecimento para efetivação da matrícula na data estipulada no calendário acima, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

8.4. Os alunos selecionados deverão comparecer, juntamente com os pais e/ou responsáveis, ao Seminário de apresentação do Contrato de Convivência, a ser realizado na Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Nogueira, em data a ser confirmada, após a publicação da portaria de matrícula 2018 da rede estadual, oportunidade em que estes deverão conhecer as normas da instituição e assinar o termo de compromisso Escolar.

8.5. Os alunos classificados que não efetivarem a matrícula na data estabelecida do subitem 8.2, será reclassificado para o final da lista dos classificáveis.

8.6. Da documentação necessária para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na escola);



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Educação**  
**EEEP JOAQUIM NOGUEIRA**

- b) Termo de compromisso preenchido e assinado (disponível na escola);
- c) Cópia do Comprovante do Benefício Social, caso tenha;
- d) Histórico Escolar ou declaração de aprovação do 9º ano ou transferência escolar e declaração de transferência;
- e) 03 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- f) Cópia da certidão de nascimento;
- g) Ficha de saúde devidamente preenchida (disponível na escola);
- h) Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido (disponível na escola);
- i) O aluno deverá apresentar cópias dos documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Número de Identidade Social (NIS), Bolsa Família no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando a secretária escolar incumbida da cobrança de entrega da devida documentação;
- j) Pasta escolar para matrícula.

## **9. DAS VAGAS REMANESCENTES**

9.1. No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do aluno no ato da efetivação da matrícula no período informado no item 8.2, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes que estiverem classificados imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o mês de maio (data referência do censo), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

## **10. DA CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS/ CADASTRO DE RESERVA**

10.1. A chamada dos candidatos classificáveis para o preenchimento das vagas remanescentes, caso existam, será feita de acordo com a desistência ou não comparecimento dos candidatos classificados dentro do número de vagas. A escola fará a convocação individual para o preenchimento das vagas remanescentes por telefone de contato preenchido no ato da inscrição pelo responsável. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as etapas referente ao processo seletivo, através dos Informativos afixados na EEEP e nos sites informados.

10.2. A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

10.3. Serão asseguradas as vagas por ordem de classificação dentro do limite previsto no subitem 3.2.

10.4. Poderão ser convocados alunos classificáveis além do quantitativo previsto para cada série, desde que seja exclusivamente para preenchimento dos limites mínimos exigidos para a formação de turmas, conforme orientação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará.



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Educação**  
**EEEP JOAQUIM NOGUEIRA**

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrição	11 a 22/12/17 (dias úteis)	08h às 12h e de 13h às 17h	Secretaria da EEEP
Análise documental	22/12/17 a 04/01/2018	-	Secretaria da EEEP
Resultado final da seleção	05/01/2018	Até às 17h.	Secretaria da EEEP
Prazo para interposição de Recurso	08 e 12/01/18 - conforme item 12.1.	8h às 17h	Secretaria da EEEP
Seminário de apresentação do Contrato de Convivência	A confirmar: entre os dias 15 e 17/01/2018	A confirmar	EEEP
Matrícula dos candidatos	De 18 a 24/01/2018	8h às 17h	Secretaria da EEEP
Remanescentes	A partir de 24/01/18	A partir das 08:00h	Secretaria da EEEP

## 12. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recursos será de 08/01/2018 a 12/01/2018, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da EEEP (disponível na escola), assinado pelo responsável legal, neste prazo.

12.2. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOT/ SEDUC.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

13.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

13.3. O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

13.4. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

13.5. As diretrizes estabelecidas neste edital foram definidas em conformidade com as orientações da Portaria N°1435/2016 – GAB da SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – N° 240, em 21 de dezembro de 2016.

**ELIZABETH CHAGAS GOMES**  
Diretora – EEEP Joaquim Nogueira